



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 084, de 27 de março de 2002
ANO X – Nº 2435– Assú-RN, terça-feira, 10 de junho de 2014
www.assu.rn.gov.br - email: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO IVAN LOPES JÚNIOR

PODER EXECUTIVO

IVAN LOPES JÚNIOR – Prefeito Municipal / EURIMAR NÓBREGA LEITE – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

HELIOMAR CORTÊS ALVES (PRESIDENTE)
JOÃO PAULO P. F. DE CASTRO (Vice-Presidente)
FRANCISCO LAVOIZIER DE SOUZA (1º Secretário)
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (2º Secretário)
BRENO EDUARDO SOARES DE S. LOPES
EVERALDO LUCIANO MARQUES
FRANCISCO DE ASSIS SOUTO
FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS FILHO
JOÃO BATISTA DE BRITO
JOSÉ ARNÓBIO DE ABREU JÚNIOR
LEOSVALDO PAIVA DE ARAÚJO
MANOEL FERREIRA TARGINO
MARIA ELIZANGELA ALBANO
WALDSON HENRIQUE PEREIRA BEZERRA
WEDSON NAZARENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dra. ALINE DANIELE BELÉM
CORDEIRO LUCAS
Juíza Titular da 1ª Vara Cível
Juíza Substituta da 2ª Vara Cível
Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO
DANTAS CORRÊA
Juíza Titular da Vara do Juizado
Especial Cível e Criminal

Dra. MARIA NIVALDA NECO
TORQUATO LOPES
Em substituição na Vara Criminal

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. LAELSON ALCÂNTARA DE
PONTES FILHO
Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO
Titular da 2ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. LUIZ NÁRIO FÉLIX DE MORAES
GUERRA
Em substituição da 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

ANEXO I DO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A REALIZAÇÃO DA 3ª ETAPA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E EXAMES MÉDICOS - ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição / Nome / Classificação
000096001788 / Joaquim Mafaldo de Oliveira
Neto / 8º
000096000235 / Semíramis Oliveira Rosado / 9º

Total de candidatos convocados: 02 (dois)

Assú/RN, 03 de junho de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES:

1. A entrega da documentação será realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Bernardo Vieira, 22 – Centro - Assú/RN, no período entre 04 a 17 de junho de 2014, exceto sábados, domingos e feriados, de 08h00min às 17h00min.

2. Edital completo publicado na edição nº 2432 do Diário Oficial do Município do dia 05/06/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

A Prefeitura Municipal do Assú, através da

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo menor Preço para o lote ofertado, cujo objeto é a Aquisição de Ração de crescimento para pintos, para serem utilizados na implantação do Projeto Cocoricó, com abertura prevista para o último dia 06.06.2014 às 11h30min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da prefeitura, situada a Rua Ver José Bezerra de Sá, 588, bairro Bela Vista, Assú/RN ou pelo Fone: (84) 3331-2121/2122/1987/2321/ Ramal 217 –

Assú/RN, 06 de Junho de 2014.

VERA LÚCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de um CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, localizado na Rua Clara Macedo, bairro Dom Elizeu, Município de Assú/RNA despesa decorrente da contratação correrá por conta de Contrato de Repasse celebrado com o Contrato de Repasse Nº 400.418-04/2012. Face não ter nenhum interessado comparecido ao evento em comento, fica prorrogado para o dia 27.06.2014 às 08h30min, a nova data para abertura dos trabalhos.

Assú/RN, 04 de Junho de 2014.

VERA LÚCIA BARBOSA DANTAS ALBINO
Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2014

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, os quais devem se apresentar durante os festejos juninos em nosso Município, durante o período de 13 a 24 de junho de 2014, com fulcro no processo de inexigibilidade, a disposição dos interessados, e, com arrimo no TAC celebrado entre o Município e a D. Promotoria de Justiça da Comarca do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: banda musical SEU AGOSTINHO E TRIO FORRO PESADO, que tem como empresário EDINALVA OLIVEIRA COSTA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.288.414/0001-75, com endereço à Avenida Prefeito Walter de Sá Leitão, 40 – Novo Horizonte – Assú/RN, CEP 59.650-000 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 19.06.2014 no horário: 21h00min às 23h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 06 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2014

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, os quais devem se apresentar durante os festejos juninos em nosso Município, durante o período de 13 a 24 de junho de 2014, com fulcro no processo de inexigibilidade, a

disposição dos interessados, e, com arrimo no TAC celebrado entre o Município e a D. Promotoria de Justiça da Comarca do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: artista FADJA LORENA, representada por FADJA LORENA MACHADO DE PAIVA – inscrita no CNPJ sob o nº 20.284.168/0001-83, com endereço à Rua Dona Maria Câmara, 1842 – Capim Macio – CEP 59.082-430 – Natal – VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 22.06.2014, no horário: 15h00min às 17h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 09 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2014

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, os quais devem se apresentar durante os festejos juninos em nosso Município, durante o período de 13 a 24 de junho de 2014, com fulcro no processo de inexigibilidade, a disposição dos interessados, e, com arrimo no TAC celebrado entre o Município e a D. Promotoria de Justiça da Comarca do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: artista DODORA CARDOSO, representada por MARIA AUXILIADORA CARDOSO DA CUNHA – inscrita no CPF sob o nº 129.892.314-04, RG Nº 070.021.885-2, com endereço à Rua dos Antúrios, 869 - Bairro Mirassol - Natal/RN - CEP: 59.076-180 – VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 22.06.2014, no horário: 13h00min às 15h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 09 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2014

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, os quais devem se apresentar durante os festejos juninos em nosso Município, durante o período de 13 a 24 de junho de 2014, com fulcro no processo de inexigibilidade, a disposição dos interessados, e, com arrimo no TAC celebrado entre o Município e a D. Promotoria de Justiça da Comarca do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: artista NELSON INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR – inscrita no CPF sob o nº 106.697.874-34, RG Nº 249.475, com endereço à Rua Vicente Barbosa Tinoco, 52 - Novo Horizonte - CEP: 59.650-000 - Assú/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 22.06.2014, no horário: 11h00min às 13h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - AMPARO

LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 09 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2014

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, os quais devem se apresentar durante os festejos juninos em nosso Município, durante o período de 13 a 24 de junho de 2014, com fulcro no processo de inexigibilidade, a disposição dos interessados, e, com arrimo no TAC celebrado entre o Município e a D. Promotoria de Justiça da Comarca do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: artista RODOLFO LOPES, representado por RODOLFO LOPES DA SILVA – CPF nº 082.707.704-18, RG nº 002.281.300 - com endereço à Rua José Cirilo da Silva, 225 – Barra Nova – CEP 59.300-00 – Caicó/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 20.06.2014, no horário: 21h00min às 22h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 09 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2014

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, os quais devem se apresentar durante os festejos juninos em nosso Município, durante o período de 13 a 24 de junho de 2014, com fulcro no processo de inexigibilidade, a disposição dos interessados, e, com arrimo no TAC celebrado entre o Município e a D. Promotoria de Justiça da Comarca do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: artista GILMAR DO ACORDEON, representado por GILMAR CARLOS LOPES – inscrita no CPF sob o nº 323.121.214-68, RG Nº 579.272, com endereço à Rua Francisco Belo de Oliveira, 355 - Bela Vista - CEP: 59.650-000 - Assú/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 13.06.2014, no horário: 21h00min às 22h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 09 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2014

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico, os quais devem se apresentar durante os festejos juninos em nosso Município, durante o período de 13 a 24 de junho de 2014, com fulcro no processo de inexigibilidade, a

disposição dos interessados, e, com arrimo no TAC celebrado entre o Município e a D. Promotoria de Justiça da Comarca do Assú/RN, nas seguintes condições: CONTRATADO: banda musical FOFINHO DO ACORDEON, que tem como empresário FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 20.287.323/0001-15, sediada à Avenida Luis Gonzaga de Brito Guerra, 216 - Quinta do Farol - CEP 59.650-000 - Assú/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - DATA DA APRESENTAÇÃO: 17.06.2014 no horário: 21h00min às 22h00min. AUTORIDADE RATIFICADORA: IVAN LOPES JUNIOR - AMPARO LEGAL: inciso III do Art. 25 da Lei 8.666, 21 jun. 93 e suas alterações.

Assú/RN, 09 de Junho de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 282/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal e com a Lei Complementar nº 042/2009, que trata sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais profissionais da Educação do Município do Assú;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a), LAYANNE CARLA COSTA, matrícula nº 8377-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, símbolo 009/I/A-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, PROGRESSÃO POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, para o símbolo 009/II/A-4, face conclusão do Curso de História, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Assú, em 09 de junho de 2014.

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 492-A/2014
NOME: LUCIANNY EDJA GUERRA DE MASSENA
QUANTIDADE: 03
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 -a 06 /06/2014
VALOR: 150,00

NÚMERO: 493-A/2014
NOME: KLEBER BARRETO DE MELO SEGUNDO
QUANTIDADE: 03
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 -a 06 /06/2014
VALOR: 102,00

NÚMERO: 494-A/2014
NOME: VICENTE BEZERRA
QUANTIDADE: 03
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 -a 06 /06/2014
VALOR: 78,00

NÚMERO: 495-A/2014
NOME: TALITA MAYARA MORAIS BERTOLDO
QUANTIDADE: 03
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 a 06/06/2014
VALOR: 102,00

NÚMERO: 496-A/2014
NOME: MIRNA TORRES CUENTRO
QUANTIDADE: 03
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 a 06/06/2014
VALOR: 78,00

NÚMERO: 503/2014
NOME: LUCINEIDE MORAIS DA SILVA DANTAS
QUANTIDADE: 03
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 a 06/06/2014
VALOR: 78,00

NÚMERO: 504/2014
NOME: EURIAN DA NOBREGA LEITE
QUANTIDADE: 03
DESTINO: MOSSORÓ/RN
DATA DA VIAGEM: 04 a 06/06/2014
VALOR: 78,00

NÚMERO: 505/2014
NOME: JOSE VALMIR DE AQUINO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: SÃO JOÃO DO SABUGI
DATA DA VIAGEM: 06/06/2014
VALOR: 26,00

NÚMERO: 506/2014
NOME: MÁRI SÉRGIO DE MEDEIROS
QUANTIDADE: 01
DESTINO: SÃO JOÃO DO SABUGI
DATA DA VIAGEM: 06/06/2014
VALOR: 26,00

NÚMERO: 507/2014
NOME: ODAIR CAZUZA DA COSTA
QUANTIDADE: 01
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 09/06/2014
VALOR: 34,00

NÚMERO: 508/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 09/06/2014
VALOR: 34,00

NÚMERO: 509/2014
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 09/06/2014
VALOR: 34,00

NÚMERO: 510/2014
NOME: FRANCISCO ADELANO GONÇALO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 09/06/2014
VALOR: 50,00

NÚMERO: 511/2014
NOME: GILSON DE ARAÚJO
QUANTIDADE: 01
DESTINO: NATAL/RN
DATA DA VIAGEM: 06/06/2014
VALOR: 34,00

NÚMERO: 512/2014
NOME: EDSON CABRAL DOS SANTOS
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 06/06/2014
VALOR: 34,00

NÚMERO: 513/2014
NOME: ADRIANA CARLA FREIRE
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 09/06/2014
VALOR: 80,00

NÚMERO: 514/2014
NOME: MAIRA LEILIANE OLIVEIRA ALMEIDA
QUANTIDADE: 01
DESTINO: Natal/RN
DATA DA VIAGEM: 09/06/2014
VALOR: 80,00

NÚMERO: 515/2014
NOME: ANTONIO ONOFRE DA SILVA
QUANTIDADE: Natal/RN
DESTINO: 01
DATA DA VIAGEM: 09/06/2014
VALOR: 80,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO 2014. (*)

Com base no art. 142 do Código Tributário Nacional e Arts. 13 a 14 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 038 de 22 de dezembro de 2009, ficam NOTIFICADOS, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de bem imóvel por natureza ou por acessão física, localizados na zona urbana e de expansão urbana deste município, que no dia 01 de janeiro de 2014 ocorreu o FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU e TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO.

NOTIFICA que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO e que A TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE LIXO, é com base nos respectivos uso e classes de metragem dos imóveis.

NOTIFICA que os avisos de lançamentos (Carnês de Pagamento) serão enviados ao endereço do

contribuinte até o dia 29 de julho e eventualmente não recebidos, deverão ser solicitados nas dependências da Secretaria de Tributação ou via e-mail (tributacao@assu.rn.gov.br) em até 24h antes do vencimento para pagamento à vista ou parcelado, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital.

NOTIFICA também, que qualquer reclamação/recurso contra este lançamento do IPTU e da TAXA DE COLETA DE LIXO, poderá ser feita até o dia 30 de junho de 2014.

Na eventualidade de não ocorrer à quitação espontânea do débito tributário, o contribuinte será notificado e terá seu nome inscrito em Dívida Ativa sendo cobrado judicialmente, através de Execução Fiscal, para o cumprimento da obrigação tributária e da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do município.

DAS FORMAS PAGAMENTO – O pagamento do imposto e taxa será efetuado:

- Em COTA ÚNICA – com desconto de 10% (dez por cento) e o vencimento será no dia 31/07/2014.
- Em DUAS PARCELAS – Sem desconto, com vencimento da 1ª PARCELA no dia 31/07/2014 e o da 2ª PARCELA em 31/08/2014.

Passado o prazo de pagamento estipulado nos carnês, os mesmos perderão sua validade e os pedidos de 2ª via de guias feitos após os vencimentos, sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às parcelas vencidas, conforme código tributário do município.

O pagamento das guias poderá ser feito em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, Correios ou em seus respectivos correspondentes bancários.

Assú, 05 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Tributação

ERIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretário de Tributação
FRANCISCO MONTANO FERREIRA
Fiscal de Tributo
(*) Republicação por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROGRAMA DE BOLSA EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal do Assú, no uso de suas atribuições legais, publica pelo presente Edital, as normas para o processo de inscrição do Programa de Bolsa Educação para o deslocamento de alunos de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, que curseem graduação ou ensino técnico em instituições de ensino localizadas em outro município.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

1.1. Estudantes devidamente matriculados e que estejam efetivamente frequentando cursos presenciais de níveis superiores ou técnicos, em instituições de ensino reconhecidas/legalizadas

junto ao MEC e localizadas em outros municípios.

1.2. Ser vulnerável economicamente, nos termos do artigo 2º da Lei municipal nº 427/2013 e do artigo 1º da Lei municipal complementar nº 121/2014.

1.3. Apresentar toda documentação solicitada para a inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrição será de 02/06/2014 a 10/06/2014, das 08h às 16h, exceto sábado, domingos e feriados, através do preenchimento do formulário específico de requerimento disponível na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação– Rua Dr. Luiz Carlos, 1360 – Dom Elizeu – Assú/RN.

2.2. É de inteira responsabilidade do aluno as declarações apresentadas no ato da inscrição.

3. ORIENTAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Requerimento preenchido em letra de forma legível, com a foto 3x4.

3.2. Cópia do RG e CPF do aluno, comprovante de residência.

3.3. Os estudantes já contemplados deverão comprovar frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

3.4. Comprovante de Matrícula ou declaração expedida pela instituição de ensino, inclusive apresenta a grade de horário expedida pela direção da instituição de ensino, se for o caso.

3.5. Comprovante de benefício institucional (municipal, estadual ou federal), se for o caso.

3.6. No caso de solicitação de Bolsa Educação, apresentar copia do Contrato de Prestação de Serviço (Van ou Ônibus) ou ficha de filiação em associação para tal finalidade.

3.7. Para fins de comprovação de residência, poderão os interessados apresentar registro geral de imóveis, contrato de aluguel, contrato de financiamento de imóvel, contrato de mútuario ou declaração de casa cedida.

3.8. Considerar que se residir com a família e depender da renda familiar para cursar a Faculdade e suas despesas pessoais, observar o rendimento líquido de todos que vivem no domicílio (núcleo familiar), incluindo a si próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;

b) Cópia (cópia) de sua Carteira de Trabalho sendo a primeira página frente e verso, folha do último contrato e posterior não preenchida e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos;

c) Cópia do seu último holerite e/ ou pró-labore e de seus familiares quando for o caso de residir com os mesmos. Se possuir renda informal, apresentar documento que comprove essa condição (Recibo ou Declaração);

d) Quando morar pagando aluguel ou em imóvel financiado, apresentar cópia do Contrato

(Aluguel ou Financiamento) e cópia de comprovante do último pagamento;

e) Informar quando for o caso, condições especiais de saúde, acidentes ou outra situação circunstancial na família, que envolva diretamente sua condição de estudante. (declarar em separado e assiná-la);

f) Quando autônomo, legalmente constituído, declarar e comprovar esta condição funcional de rendimentos e de seus familiares se for o caso (6 últimas notas fiscais ou RPA – cópias);

g) Igualmente para “serviços agrícolas” – apresentar cópia (Contrato de Parceria ou Arrendamento ou Meeiros);

h) No caso de haver aposentados na família apresentar cópia recente do Extrato Bancário ou Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

i) Em caso de invalidez ou auxílio-doença (afastamento do trabalho) de alguém da família, apresentar Declaração do INSS, constando o valor do rendimento;

j) **Quando desempregado ou apenas estudante** apresentar uma auto declaração assinada, informando como e quem o ajuda na manutenção escolar, com vínculo empregatício, apresentar Declaração do Empregador, informando que não recebe nenhum benefício (Transporte/Bolsa), para fins escolares;

k) Apresentar a sua Declaração ao Imposto de Renda, **bem como de outros integrantes da família. Se Isentos**, fazer declaração de próprio punho.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A não apresentação dos documentos resultará no indeferimento do pedido de benefício.

4.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4.4. Ter o aluno frequência escolar nunca inferior a 75% das aulas.

4.5. A prestação de conta ocorrerá do dia 15 a 30 de cada mês, pelo próprio aluno ou pelo representante legal deste.

Assú (RN), 26 de maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR GLOBAL

CONTRATANTE: ASSÚ PREFEITURA – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO: PORTO SEGURO – COMPANHIA DE SEGURO GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

TERMO DE CONTRATO: Nº 119/2011 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Seguro Total (acidentes, incêndios, furtos e roubos), com cobertura contra danos materiais, pessoais e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos (modalidade frota) pertencentes ao patrimônio público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.707/2014.

CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12(doze) veículos tipo ônibus escolar, adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, representando um acréscimo no valor global do contrato de R\$ 7.288,56(sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 13,3218%(treze, trinta e dois, dezoito por cento). PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando que o município foi contemplado com 05(cinco) Veículos Tipo Ônibus Escolar do programa Caminho da Escola com Placas: OJX-9136, OJT-1308, OVZ-5516, OWE-1498, OWE-1858, NNI-5382, NNR-3151 e NOE-6260 são exigido o seguro total deste veículo, fazendo-se necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – De acordo com o Artigo 57, Inciso II e os artigos 58, I e 65, I, “a” e respectivo §1º, da Lei nº 8.666/93

Assú (RN), 26 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO ASSÚ – CNPJ: 11.642.164/0001-39

CONTRATADO: TRÊS CONSTRUTORA EPP – CNPJ: 08.814.496/0001-49

TERMO DE CONTRATO: Nº 009/2013 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 077/2013).

OBJETO DO CONTRATO: construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.013/2014.

CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a empresa contratada encontra-se com atraso no cronograma físico em virtude da deficiência nos projetos complementares como também nas definições dos projetos executivos, estamos pedindo esta prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista no Artigo 57, Inciso III, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assú (RN), 09 de junho de 2014.

DIVERSOS

2º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art.

1525, nº^s I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **FRANCISCO DANILO INGRIDES SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, de 22 anos de idade, nascido em Assú/RN, filho Francisco Ailton dos Santos e de Antonia Vera de Souza Santos, residente na Rua João Batista Lacerda Montenegro, nº 12, Feliz Assú, nesta cidade, com **ANA CAROLINE SANTOS CÂMARA**, brasileira, solteira, agricultora, de 17 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de Jerônimo Luis Arruda Câmara e de Antônia Cleide dos Santos, residente na Rua Professora Marlene Rodrigues Dantas, nº 49, Frutilândia, nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 05 (cinco) dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº^s I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **ANTÔNIO EDIVALDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, de 23 anos de idade, nascido em Assú/RN, filho João Batista da Silva e de Maria do Socorro da Silva, residente no Sítio Palheiro IV, neste município, com **MONIKE POLIANE MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, de 19 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de João Batista de Medeiros e de Valquíria Florêncio da Silva, residente no Sítio Palheiro IV, neste município.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 05 (cinco) dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº^s I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **ANTONIO DANILO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, agricultor, de 20 anos de idade, nascido em Assú/RN, filho Josué Florêncio de Lima e de Francisca Antonia Dantas, residente no Sítio Novos Pingos, neste município, com **WILLIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA**, brasileira, solteira, agricultora, de 18 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de Alcides Bezerra e de Leonice Francisca de Oliveira, residente no Sítio Novos Pingos, neste município.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 09 (nove) dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

EDITAL (art. 1527, Lei 10406/02)

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº^s I, II e IV, do Código Civil Brasileiro, **ADELSON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, de 32 anos de idade, nascido em São Paulo do Potengi/RN, filho Miguel Arcanjo de Souza Filho e de Terezinha Antonio de Souza, residente no Sítio Olho D'água do Mato, neste município, com **MARIA EDILENE DA SILVA**, brasileira, solteira, vendedora, de 28 anos de idade, nascida em Assú/RN, filha de João Batista da Silva e de Maria do Socorro da Silva, residente no Sítio Olho D'água do Mato, neste município.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Assú-RN, aos 09 (nove) dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (a)-**MARGARES BARROS DE FIGUEIREDO**, Registrador Civil, que o lavrei e subscrevi.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

IVAN LOPES JÚNIOR
Prefeito Municipal

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo

ARILDO SOARES DE BRITO
Secretário Adjunto de Comunicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Praça Pedro Velho, 107 - Centro – Assú – RN
E-mail: dom@assu.rn.gov.br



ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO